

LEI

Nº 1.839/2002

Declara de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DA SERRARIA**, com sede e foro no Município de Aquidauana – MS.

○ **PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**, Estado de Mato Grosso do Sul

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, para todos os efeitos legais, a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DA SERRARIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.554.181/0001-75, com sede à Rua Antonio Campelo, 1541 – Município de Aquidauana/MS.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS, 05 DE JUNHO DE 2002.


Dr. LUIZ FELIPE RIBEIRO ORRO
Prefeito Municipal